



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.419 • TERÇA-FEIRA • 18 DE AGOSTO DE 2020

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.05.19.010,001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.19.010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: D F DE S SILVA – ME 04.599.190/0001-66.

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, material permanente e utensílios de cozinha, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.05.19.010, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 8.901,40 (Oito Mil, Novecentos e Um Reais e Quarenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00; 02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE-SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1200000.00; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1110000.00; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1110000.00; 02.06.12.361.1002.1016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1130000.00; 02.08.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 2110000.00; 02.08.10.302.1008.1083 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 2110000.00; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE

SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 2110000.00; 02.10.15.452.2003.2.027 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00 E 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00; 02.11.08.244.1001.1168 – FUNDO A FUNDO CREAM/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 3110000.00; 02.11.08.244.1001.2052 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 3110000.00; 02.11.08.244.1001.2071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 3110000.00 E 02.11.08.244.1001.2047 – FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 3110000.00, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 17 de agosto de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Edvanildo de Lima – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.05.19.010,002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.19.010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, material permanente e utensílios de cozinha, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.05.19.010, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 25.310,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Dez Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.419 • TERÇA-FEIRA • 18 DE AGOSTO DE 2020

02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE-SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1200000.00; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1110000.00; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1110000.00; 02.06.12.361.1002.1016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1130000.00; 02.08.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 2110000.00; 02.08.10.302.1008.1083 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 2110000.00; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 2110000.00; 02.10.15.452.2003.2.027 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00 E 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00; 02.11.08.244.1001.1168 – FUNDO A FUNDO CREAMS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 3110000.00; 02.11.08.244.1001.2052 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 3110000.00; 02.11.08.244.1001.2071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 3110000.00 E 02.11.08.244.1001.2047 – FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 3110000.00, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 17 de agosto de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Felipe Lima de Carvalho – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.05.19.010,003
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.19.010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: M NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP.

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, material permanente e utensílios de cozinha, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.05.19.010,

realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 16.587,80 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00; 02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE-SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1200000.00; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1110000.00; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1110000.00; 02.06.12.361.1002.1016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1130000.00; 02.08.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 2110000.00; 02.08.10.302.1008.1083 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 2110000.00; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 2110000.00; 02.10.15.452.2003.2.027 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00 E 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00; 02.11.08.244.1001.1168 – FUNDO A FUNDO CREAMS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 3110000.00; 02.11.08.244.1001.2052 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 3110000.00; 02.11.08.244.1001.2071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 3110000.00 E 02.11.08.244.1001.2047 – FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 3110000.00, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 17 de agosto de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Allan Kennes Diógenes Rêgo – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.05.19.010,004
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.19.010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.419 • TERÇA-FEIRA • 18 DE AGOSTO DE 2020

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, material permanente e utensílios de cozinha, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.05.19.010, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 32.704,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quatro Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00; 02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE-SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1200000.00; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1110000.00; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1110000.00; 02.06.12.361.1002.1016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 1130000.00; 02.08.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 2110000.00; 02.08.10.302.1008.1083 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 2110000.00; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 2110000.00; 02.10.15.452.2003.2.027 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00 E 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 0010000.00; 02.11.08.244.1001.1168 – FUNDO A FUNDO CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 3110000.00; 02.11.08.244.1001.2052 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 3110000.00; 02.11.08.244.1001.2071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 3110000.00 E 02.11.08.244.1001.2047 – FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 3110000.00, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 17 de agosto de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Marcos Juliano da Silva – CONTRATADA

EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.033.001.01
REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DO PP 2019.10.08.033

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.08.033
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

DO OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do contrato firmado em 07 de fevereiro de 2020, no valor de R\$ 273.936,02 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Dois Centavos), cujo o objeto é o fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, durante o ano letivo de 2020, especificamente, inerente aos produtos do item 0050, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e contrato nº 2019.10.08.033.001, que passam a fazer parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 17 do Termo de Referência, nos itens 106 e 107 do Edital de Convocação e nas cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta do contrato original.

DO VALOR DO CONTRATO: o valor do contrato sera acrescido do valor de R\$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais), passando de R\$ 273.936,02 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Dois Centavos) para R\$ 274.911,02 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Onze Reais e Dois Centavos), que deverão ser pagos de acordo do a execução dos contratos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DATA DA ASSINATURA – 13 de agosto de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.08.033.004
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.08.033

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, durante o ano letivo de 2020, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.08.033, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.419 • TERÇA-FEIRA • 18 DE AGOSTO DE 2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 5.319,60 (Cinco Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1017 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS Nº FONTE - 124.0000.00; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.365.1002.1043 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.0000.00; 02.05.12.365.1002.1044 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.0000.00; 02.05.12.365.1002.1046 - MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.366.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.366.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.0000.00; 02.05.12.365.2003.2057 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.365.2003.2057 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.366.1002.2014 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.0000.00, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de agosto de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmento - CONTRATADA

EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 2019.10.08.033.004.01 REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DO PP 2019.10.08.033

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.08.033
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

DO OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do contrato firmado em 13 de agosto de 2020, no valor de R\$ 5.319,60 (Cinco Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos), cujo o objeto é o fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, durante o ano letivo de

2020, especificamente, inerente aos produtos do item 0050, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e contrato nº 2019.10.08.033.004, que passam a fazer parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 17 do Termo de Referência, nos itens 106 e 107 do Edital de Convocação e nas cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta do contrato original.

DO VALOR DO CONTRATO: o valor do contrato será acrescido do valor de R\$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais), passando de R\$ 5.319,60 (Cinco Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos) para R\$ 6.294,60 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos), que deverão ser pagos de acordo do a execução dos contratos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DATA DA ASSINATURA - 17 de agosto de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmento - CONTRATADA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 007/2020.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto no §§ 2º e 3º, do Art. 98 e alínea "a", do inciso III, do Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, para que surta os efeitos legais, que contratou os servidores abaixo especificados - EXTRATOS DE CONTRATOS c/base no § 3º, do Art. 98 da LOM, por tempo determinado, submetidos ao regime jurídico administrativo especial, com base no inciso IX, do Art. 37, da CF e no inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, como Medida Temporária para o Enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública Provocada pelo Novo Coronavírus, a saber:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 161/2020

Contratante: Município de Luís Gomes/RN;
Contratado(a): AUGUSTO JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE;
CPF / COREN: CPF no 082.100.164-74COREN-RN nº 000.581.008;
Objeto: Prestação de serviços temporários como Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município (Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares);
Fundamentação Legal: Contratado por tempo determinado, com respaldo legal no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo nº 0005.07.2020-GP, datado de 11/07/2020, instaurado pela Portaria de nº 128/2020-GS, datada de 10/07/2020 e com o Decreto nº 279/2020, datado de 14/07/2020.

Data da assinatura 14 de agosto de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 14 de agosto de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.419 • TERÇA-FEIRA • 18 DE AGOSTO DE 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 07.31-0001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 35.662.667/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, Nº 324, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, referente ao fornecimento de equipamento hospitalar (monitor cardíaco), através da Secretaria Municipal de Saúde destinado a manutenção do Hospital Vereador Antônio Linhares neste município de Luís Gomes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 03 de agosto de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.31.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.07.31.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento hospitalar (monitor cardíaco), através da Secretaria Municipal de Saúde destinado a manutenção do Hospital Vereador Antônio Linhares neste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa, Processo Administrativo Nº 2020.07.31.001.00001, realizada com base nas disposições na Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 35.662.667/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, Nº 324, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, que sagrou-se vencedora do item 01, Totalizando a importância de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Gabinete da Prefeita em 04 de agosto de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes – RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.07.31.01.001
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.31.001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento hospitalar (monitor cardíaco), através da Secretaria Municipal de Saúde destinado a manutenção do Hospital Vereador Antônio Linhares neste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no preâmbulo do Processo Administrativo nº 2020.07.31.01.0001 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.07.31.001, realizada com base nas disposições do Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), a ser pago de acordo com a entrega do material, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 2 – Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 1008 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA 692 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - 211000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019 – LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 06 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 13.979/2020 e 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 06 de agosto de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Fernandes de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA –
CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 07.31-0002/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 35.662.667/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, Nº 324, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, referente a execução dos serviços de instalação de rede de gases medicinais (oxigênio, ar-comprimido e vácuo clínico), destinado ao atendimento de pacientes com sintomas respiratórios, no contexto das medidas de combate à COVID-19, que serão realizadas no âmbito do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares neste município de Luís Gomes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 03 de agosto de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.31.0002DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.07.31.0002DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação de rede de gases medicinais (oxigênio, ar-comprimido e vácuo clínico), destinado ao atendimento de pacientes com sintomas respiratórios, no contexto das medidas de combate à COVID-19, que serão realizadas no âmbito do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares neste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa, Processo Administrativo Nº 2020.07.31.002.00002, realizada com base nas disposições na Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 35.662.667/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, Nº 324, Centro na cidade de Pau dos

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.419 • TERÇA-FEIRA • 18 DE AGOSTO DE 2020

Ferros/RN, que sagrou-se vencedora do item 01, Totalizando a importância de R\$ 115.900,00 (Cento e Quinze Mil e Novecentos Reais).

Gabinete da Prefeita em 04 de agosto de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes – RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.07.31.02.002
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.31.002DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação de rede de gases medicinais (oxigênio, ar-comprimido e vácuo clínico), destinado ao atendimento de pacientes com sintomas respiratórios, no contexto das medidas de combate à COVID-19, que serão realizadas no âmbito do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares neste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no preâmbulo do Processo Administrativo nº 2020.07.31.02.0002 e na proposta vencedor Antônio Linhares neste instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.07.31.002, realizada com base nas disposições do Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 115.900,00 (Cento e Quinze Mil e Novecentos Reais), a ser pago de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 3 – Fundo Municipal de Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 15 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE 1.224 – ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19 - 1085 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 214000001 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal; 3 – Fundo Municipal de Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 15 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE 1.99 – FUNDO A FUNDO/SAUDE-PABF/PAB FIXO - 726 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 214000001 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019 – LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 06 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 13.979/2020 e 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 06 de agosto de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Fernandes de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA –
CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

GRUPO MUTIRÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação Grupo Mutirão convoca todos os associados e associadas, em dia com as suas obrigações estatutárias, para participarem de Assembleia Geral Ordinária, através do aplicativo de videoconferência Google Meet, no dia 05 de setembro de 2020, às 17h. O encontro será virtual devido as medidas de distanciamento social, seguindo as recomendações das autoridades de saúde pública, para evitar a propagação do Covid-19. O link será disponibilizado a todos 15 minutos antes de iniciar os trabalhos. A Assembleia iniciará, em primeira convocação, se estiverem presentes 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados. Na ausência de quórum (de 50 % mais um) será feita a segunda convocação às 17h30, iniciando a Assembleia com qualquer número de associados, para deliberarem especificamente sobre a seguinte pauta: Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Mandacaru FM. As chapas serão apresentadas no momento da Assembleia. As organizações da sociedade civil, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores dentro da área de abrangência da Rádio Mandacaru, devidamente registradas e em dia com sua Diretoria, poderão participar da Assembleia, com fim específico de tratar da formação, eleição e posse do Conselho Comunitário da Emissora. Para que isso ocorra, até o dia do encontro, deve ser formalizado interesse, enviando nome e contato telefônico da pessoa escolhida. A manifestação deve ser encaminhada para o e-mail grupomutirao@hotmail.com, pelo presidente da entidade interessada, até duas horas antes do encontro.

Luís Gomes/RN, 18 de agosto de 2020.

Luciene Maria Pinheiro de Almeida
Presidente Interina

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com